



Descomplicando a Previdência Complementar

Criado pela Petros para a Semana Nacional de Educação Financeira (ENEF) 2025

Apresentação

Plano BD, plano CD, plano CV, autopatrocínio, resgate, assistidos, ativos... tudo isso pode parecer complexo e difícil de entender, mas não precisa ser. Para ajudar você a entender melhor o tema, criamos o “**Descomplicando a Previdência Complementar**”. O material é voltado especialmente para jovens profissionais e funciona como uma espécie de dicionário que reúne alguns dos principais **conceitos** e **termos relacionados à previdência complementar**, em ordem alfabética. Tudo isso, com uma linguagem simples, didática e de fácil entendimento.

A partir dele, você poderá navegar pelo **universo da previdência complementar** com mais segurança e tomar decisões informadas sobre sua aposentadoria e outros benefícios.

Confira!

Aposentadoria

- i** Benefício pago ao trabalhador quando ele atinge os requisitos necessários.

Autopatrocínio Total

- Opção disponível para o participante de um plano de previdência complementar que se desliga do patrocinador (empresa) e deseja continuar contribuindo para o plano por conta própria. No autopatrocínio, o participante assume tanto sua contribuição quanto a parte que era paga pelo patrocinador, mantendo o saldo acumulado e garantindo a continuidade do plano até atingir os requisitos para aposentadoria.
- i**

Beneficiário

- i** Dependentes do participante para fim de recebimento de benefícios, como pensão por morte ou pecúlio, nos termos do regulamento do plano.

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

- Opção disponível para o participante de um plano de previdência complementar que se desliga da patrocinadora (empresa) e deseja permanecer no plano. No BPD, o participante mantém o saldo acumulado no plano, que é rentabilizado até atingir os requisitos para aposentadoria. O valor do benefício é proporcional ao tempo de contribuição. Até que o participante se habilite para receber o benefício, ele deve pagar um valor para custear a taxa mensal de administração do plano.
- i**

Contribuição

- i** Valor pago pelo participante e pela patrocinadora ao plano de previdência.

Contribuição Esporádica

- i** Contribuição realizada pelo participante, de caráter eventual e opcional.

Custeio Administrativo

- i** Valor cobrado pela administradora do plano para cobrir as despesas decorrentes da administração do plano.

Entidade Fechada de Previdência Complementar

- i** Também conhecida como EFPC ou Fundo de Pensão, é uma instituição sem fins lucrativos que oferece planos de previdência para grupos específicos, como funcionários de uma empresa. Exemplo: Petros.

Extrato

- i** Documento disponibilizado a cada participante com informações individualizadas sobre as contribuições realizadas para o plano e a rentabilidade líquida obtida com as aplicações dos recursos e outras movimentações.

Institutos previdenciários

- i** Mecanismos que permitem ao participante de um plano de previdência complementar escolher o que fazer com seus recursos acumulados ao se desligar do empregador antes de atingir os requisitos para aposentadoria. Os principais institutos são: autopatrocínio, benefício proporcional diferido (BPD), portabilidade e resgate.

Participante

- i** Empregado ou ex-empregado da patrocinadora regularmente inscrito no plano.

Participante Assistido

- i** Participante que recebe benefício do plano.

Participante Autopatrocinado

- i** Participante que, ao se desligar da empresa patrocinadora, decide permanecer no plano, contribuindo com a sua parte e a que seria devida pela patrocinadora.

Participante Patrocinado

- i** Participante que possui vínculo empregatício com patrocinadora e ainda não recebe benefício.

Participante Remido

- i** Participante que, ao se desligar da patrocinadora, opta pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD) ou tem presumida essa opção. Ele interrompe o pagamento das suas contribuições ordinárias para o plano, mas continua pagando o custeio administrativo.

Patrocinadora

- i** Empresa ou instituição que contribui para o plano de previdência de seus empregados.

Pecúlio por morte

- i** Benefício que garante um pagamento único aos beneficiários do participante em caso de morte.

PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre)

- i** Tipo de plano de previdência onde o imposto é cobrado sobre o valor total acumulado.

Plano de Benefício Definido (BD)

- i** Tipo de plano onde o valor do benefício é estabelecido previamente. Nele, a contribuição é permanentemente ajustada para garantir os benefícios.

Plano de Contribuição Definida (CD)

- i** Tipo de plano onde o valor da contribuição é pré-definido, mas o benefício depende do saldo acumulado.

Plano de Contribuição Variável (CV)

- i** Tipo de plano que combina características de planos de contribuição definida (CD) e benefício definido (BD). Durante a fase de acumulação, as contribuições são definidas pelo participante e acumuladas. Na fase de benefício, o valor recebido é calculado com base no saldo acumulado, seguindo regras atuariais.

Plano de Custeio

- i** Estudo realizado por atuário habilitado que estabelece as taxas de contribuição necessárias ao atendimento do equilíbrio financeiro e atuarial do plano em face dos benefícios assegurados.

Portabilidade

- i** Opção disponível para o participante de um plano de previdência complementar que se desliga da patrocinadora (empresa) e deseja sair do plano. Ele garante o direito de transferir os recursos de um plano de previdência para outro, sem a incidência de Imposto de Renda.

Previdência Complementar

- i** Sistema de previdência que complementa a previdência pública.

Previdência Privada

i Outro nome para a previdência complementar.

Previdência Social

i É a previdência administrada pelo Governo, cujo órgão responsável pelo pagamento dos benefícios é o INSS.

Renda Mensal

i Pagamento periódico feito ao participante ou beneficiário.

Reserva Matemática

i Nos planos da modalidade de benefício definido (BD), é o valor necessário para garantir o pagamento dos benefícios futuros.

Resgate

i Opção disponível para o participante de um plano de previdência complementar que se desliga da patrocinadora (empresa) e deseja sair do plano. Por meio dele, o participante pode retirar os valores acumulados em seu nome. O resgate pode ser feito de forma integral ou parcial, conforme as regras específicas de cada plano. Nele, há a incidência de Imposto de Renda.

Salário Real de Contribuição

i É a base de cálculo para as contribuições mensais do participante patrocinado, nos termos do regulamento do plano. Ele também é chamado de "Salário de Participação".

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

- i** Também conhecida como Previc, é o órgão que fiscaliza as entidades fechadas de previdência complementar.

Taxa de Administração

- i** Valor cobrado pela administração do plano de previdência. Incidente sobre o total dos recursos garantidores do plano.

Taxa de Carregamento

- i** Valor descontado das contribuições para cobrir despesas administrativas.

Taxa de Juros Atuarial

- i** Taxa de juros utilizada para calcular as reservas matemáticas.

Taxa de Rentabilidade

- i** Percentual de rendimento dos investimentos do plano de previdência.

Tempo de Contribuição

- i** Período durante o qual o participante contribui para o plano de previdência.

VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre)

- i** Tipo de plano de previdência onde o imposto é cobrado sobre os rendimentos.